



BOLETIM DE SERVIÇO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAZONAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA

CRIADO PELA PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

PCTT: 66.002.01

Ano VI - Nº 06

Tabatinga-AM, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2012

PORTARIA

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O Doutor **RICARDO AUGUSTO DE SALES**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tabatinga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 247 a 253 do Provimento COGER nº 38, de 12 de junho de 2009, com redação modificada por intermédio do Provimento COGER nº 66, de 16 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidores para a utilização do Catalogador Virtual de Documentos, e-CVD, definindo, inclusive, acessos e permissões aos usuários,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que no âmbito do Gabinete do Juiz Federal Titular e do Juiz Federal Substituto da Vara Única, são responsáveis pelo acesso e alimentação de dados junto ao e-CVD os respectivos Oficiais de Gabinete e, nas suas ausências, afastamentos ou impedimentos, os respectivos Oficiais de Gabinete Substitutos;

Art. 2º DETERMINAR que no âmbito do Gabinete do Juiz Federal Titular e do Juiz Federal Substituto dos Juizados Especiais Federais Adjuntos da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, são responsáveis pelo acesso e alimentação de dados junto ao e-CVD os respectivos Oficiais de Gabinete e o Assistente Técnico III do Gabinete do Juiz Federal Titular e, nas ausências, afastamentos ou impedimentos dos Oficiais de Gabinete, os seus respectivos Substitutos;

Art. 3º DETERMINAR que no âmbito da Secretaria da Vara Única, é responsável pelo

acesso e alimentação de dados junto ao e-CVD o Supervisor da Seção de Suporte Administrativo (SESUD/VARA) e, nas suas ausências, afastamentos ou impedimentos, o seu respectivo Substituto;

Art. 4º DETERMINAR que no âmbito da Secretaria do Juizado Especial Federal Adjunto, é responsável pelo acesso e alimentação de dados junto ao e-CVD o Assistente Técnico V do Serviço de Atividades Destacadas do Juizado Especial Federal Adjunto (SAD/JEF) e, nas suas ausências, afastamentos ou impedimentos, o seu respectivo substituto;

Art. 5º DETERMINAR que o Diretor de Secretaria, e nas suas ausências, afastamentos ou impedimentos, o seu respectivo substituto, tenha acesso completo ao sistema e-CVD da Vara Única e do Juizado Especial Federal, tanto quanto aos livros relativos à Secretaria, quanto aos livros relativos ao Gabinete.

Art. 6º COMPETE ao Diretor de Secretaria orientar os procedimentos e supervisionar a utilização do e-CVD no âmbito da Vara Única, do Juizado Especial Federal Adjunto e dos Gabinetes do Juiz Federal Titular e do Juiz Federal Substituto.

Art. 7º DETERMINAR que se dê conhecimento do Provimento COGER nº 66, de 16 de dezembro de 2011, aos servidores mencionados na presente portaria, que verão dar cumprimento a presente portaria e ao provimento retro mencionado, procedendo à utilização do sistema e-CVD para a catalogação de documentos.

§1º A utilização do e-CVD dependerá da implantação do sistema na Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, conforme prazo previsto no art. 4º do Provimento COGER nº 66, de 16 de dezembro de 2011.

§2º Tão logo o e-CVD esteja operacional, os livros e pastas em formato físico deverão ser encerrados, com expressa alusão à sua substituição pelo e-CVD, nos termos do Provimento COGER nº 66, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Portaria assinada pelo Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. Ricardo Augusto de Sales, Diretor da Subseção Judiciária de Tabatinga.

Composição

Subseção Judiciária de Tabatinga

Juiz Federal **Ricardo Augusto de Sales**,
Diretor da Subseção Judiciária de Tabatinga